

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH PIRACICABA Nº 54, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza custeio do Sr. Flaminio Guerra Guimarães para participação na 63ª Reunião Ordinária do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, em Belo Horizonte/MG.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA – CBH PIRACICABA-MG, criado pelo Decreto nº 40.292, de 16 de fevereiro de 2000, no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa CBH Piracicaba-MG nº 50, de 02 de maio de 2019, que estabelece o seu Regimento Interno,

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 66, da Portaria IGAM Nº 60 de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, o custeio de diárias e transporte para a participação do Sr. Flaminio Guerra Guimarães, presidente deste comitê, para sua participação na 63ª Reunião Ordinária do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas, que será realizada nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, em Belo Horizonte/ MG.

João Monlevade, 24 de agosto de 2020.



Flaminio Guerra Guimarães
Presidente do CBH – Piracicaba